

EDITAL Nº 09/COLÉGIO EXPRESSIVO/2019**Dispõe sobre processo de seleção externa de professores para atuarem no Colégio Expressivo.**

COLÉGIO EXPRESSIVO, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0011-00, com sede Rua José Bonifácio, 654 - Centro, na cidade de Xanxerê - SC, representada por seu representante legal, Genesio Téo, abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, cuja contratação ocorrerá no **Primeiro Semestre de 2020**. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1– DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **04 a 14 de Novembro de 2019**, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê - SC, Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc Xanxerê – Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, sendo de taxa de inscrição.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, em envelope fechado com a documentação exigida, obrigatoriamente ordenada, com páginas numeradas e encadernada conforme segue:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- d) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- e) curriculum vitae– preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- f) cópia do diploma e do histórico do curso de graduação;
- g) cópia do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- h) cópia do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- i) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.
- j) Cópia da CTPS (Página de identificação e páginas 1 e 2).

1.5 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4, alínea “i”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 Os títulos a que se referem as alíneas “f” e “g”, no item 1.4, fornecidos por instituições reconhecidas (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **14/11/2019**.

1.8 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.9 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana, sendo que nos casos em que isso ocorrer, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.10 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos, isto é, somente estarão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “j”.

1.11 A homologação das inscrições será publicada no dia **18/11/2019**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.12 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

1.13 Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;
- juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

3 – DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.

VAGA	NIVEL	DISCIPLINA	Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	PONTO TEMÁTICO	Nº DE VAGAS
01	Educação Infantil Xanxerê	Educação Física	10	Vespertino	Licenciado em Educação Física	Corpo. Gestos e Movimento	01
02	Ensino Fundamental I Xanxerê	Todas	20	Vespertino	Licenciado em Pedagogia	Contos	01
03	Ensino Fundamental I Xaxim	Todas	20	Vespertino	Licenciado em Pedagogia	Contos	01
04	Educação Infantil Xaxim	Auxiliar de Classe	25	Vespertino	Ensino Médio completo		01
04	Educação Infantil Xanxerê	Auxiliar de Classe	25	Vespertino	Ensino Médio completo		01

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a PORTARIA N.º 016/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2018, conforme a tabela abaixo¹:

Função	Titulação Graduada	Titulação Especialista
Professor de Educação Infantil	R\$ 15,40	R\$ 15,79
Professor de Ensino Fundamental I	R\$ 15,40	R\$ 15,79
Professor de Ensino Fundamental II	R\$ 23,25	R\$ 24,42
Professor de Ensino Médio	R\$ 24,44	R\$ 25,66

OBS.: Remuneração por hora aula, sujeito a reajuste conforme legislação vigente.

Função	Remuneração por hora aula
Auxiliar de Classe	R\$ 5,58

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo dos professores será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo representante legal do Colégio Expressivo.

5.2 - A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 - A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

6 – DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- Prova de Títulos
- Prova Didática ou de aptidão
- Entrevista

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 6.1, letra “a”, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40
Especialização	40 pontos

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

Graduação	35 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO 30
Atividades regulares de ensino (aulas)	1 ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	até 0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 10
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 20
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos,	1,00 ponto por

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento, conforme tabela apresentada no item 6.2 do Edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Nos itens III e IV, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir do ano de 2016.

6.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.2.4 – Os candidatos com titulação mínima de graduado deverão obter a pontuação mínima de 40 pontos.

6.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- 1) na titulação;
- 2) na experiência de docência; e
- 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 20 minutos, sobre o ponto temático, constante (s) na vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) Elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) Apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) Articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) Síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7 (sete).

6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de formação profissional (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.4.2 - Serão considerados aprovados na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.4.3 - Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de ensino;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7 – DA SELEÇÃO DOS AUXILIARES DE CLASSE

7.1 - O processo de seleção de auxiliares de classe ocorrerá em três fases sucessivas:

- a) Prova de documental
- b) Prova didática - Redação (Peso 6)
- c) Entrevista (Peso 4)

7.2 - A prova didática consistirá em uma redação, com duração de até 2 horas, sobre um tema relacionado a vaga.

7.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

8.1 A prova de títulos será realizada nos dias **19 e 20/11/2019**, sendo divulgado no dia **22/11/2019**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

8.2 - A prova didática ou de aptidão dos candidatos para professores e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio Expressivo, no endereço Rua José Bonifácio, 654 – Centro – Xanxerê – SC, nos dias 25 e 26/11/2019, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

8.3 - A redação e entrevista para os candidatos à vaga de Auxiliares de Classe será realizada no dia 25/11/2019, nas dependências do Colégio Expressivo, no endereço Rua José Bonifácio, 654 – Centro – Xanxerê – SC.

8.3 Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A classificação final será publicada no dia **02/12/2019** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

9.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

10.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

12.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

12.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “b” a “i”;

12.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

12.6 Neste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição. Em Nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

12.7 A Unoesc poderá, a qualquer momento, verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

12.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

12.9 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 22 de Outubro de 2019.

Prof. Genesio Téo
Representante Legal

EDITAL N° 09/COLÉGIO EXPRESSIVO/2019

I – Dados da Vaga

Código da Vaga*	Curso	Componente Curricular

*Conforme item 3 do edital.

II – Dados Pessoais

Nome completo: _____	Local de nascimento: _____ Data Nascimento: ____/____/____
Filiação: _____ _____	Título de Eleitor n°: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____	N° de PIS: _____
Endereço completo: _____	CPF n°: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor): _____
Telefone(s): () _____ () _____	Possui deficiência: () Sim () Não
E-mail: _____	Deficiência: () Física () Visual () Auditiva Outras: Qual? _____

Anexar: comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; se for o caso, requerimento de isenção de taxa de inscrição e comprovantes; todos os documentos necessários para efetivação da inscrição, de acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____	EDITAL N° 09/COLEGIO EXPRESSIVO/2019
VAGA: _____	
DATA: ____/____/____	Recebido por: _____